Praça 10 de Agosto, 305 - Centro CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-2700.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

LEI Nº 1.448, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Projeto de Lei nº 850/2024
Autoria do Poder Executivo Municipal

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação."

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Educação.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 21 de março de 2024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.